



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

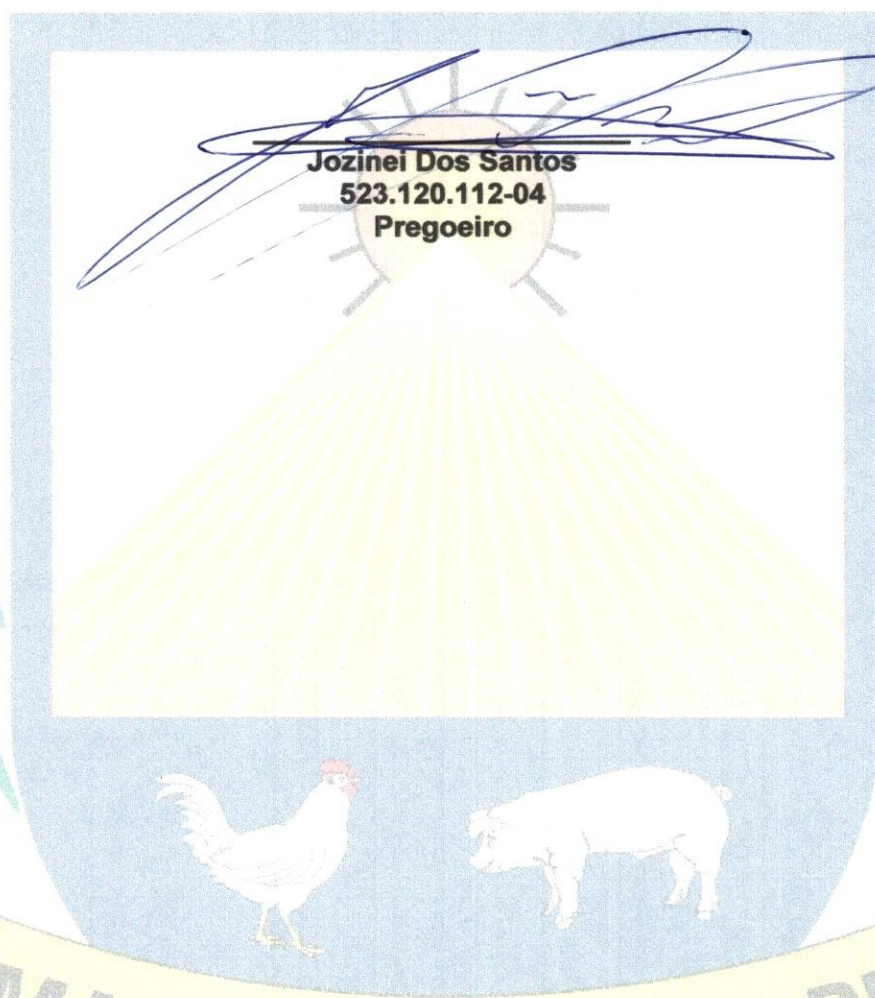
CNPJ: 01.614.343/0001-09 0136

para, no mérito dar o provimento as Razões da Recorrente e negar provimento a Impugnação da Recorrida por todo o exposto e fundamentado anteriormente.

Isto posto, decido pela Inabilitação da empresa recorrida, L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS.

Encaminhando-se o processo para a autoridade superior para tomar ciência dos fatos, desta decisão e exarar sua manifestação final em relação ao evento recursal ora debatido..

Manfrinópolis em 29/05/2023



Jozinei Dos Santos  
523.120.112-04  
Pregoeiro

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95





**MANIFESTAÇÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR EM SEDE RECURSAL**

**Recurso administrativo interposto ao Processo Licitatório nº 87/2023 – Pregão 16/2023**

Recorrente: licitante TANIA MARA MINETTO-ME

Recorrida: licitante L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS

**A prefeita Municipal de Manfrinópolis no uso de suas atribuições legais, especialmente:**

- a. Considerando todo o contido no relatório de análise recursal exarado pelo Pregoeiro em 29 de maio de 2023, que entendeu por Inabilitar desclassificar a proposta da proponente recorrida L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS, e no pleito aceitar o recurso da recorrente a proponente TANIA MARA MINETTO-ME;
- b. Considerando a necessidade de preservação dos princípios da igualdade entre os licitantes e a vinculação ao instrumento convocatório;
- c. Considerando a tempestividade do pleito do recorrente bem como o respeito aos demais prazos previstos em edital assim como em relação a impugnação apresentada e oportunamente apreciada;

**DECIDO:**

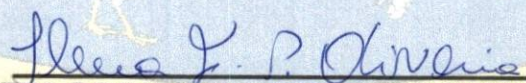
Pela recepção do recurso Razões e nos seus termos para no mérito, DEFERÍ-LO, e INDEFERIR a Impugnação da Recorrida, homologando a decisão do Pregoeiro que opinou pela Inabilitação da licitante L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS, para as demais fases do presente certame.

Diante da presente decisão, dê-se prosseguimento ao Processo nos termos previstos em edital.

Ciência aos interessados pelas vias de praxe.

Registre-se, archive-se e cumpra-se.

Manfrinópolis em 29 de maio de 2023

  
**ILENA DE FATIUMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95





## 3ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

000138

Pregão Nº: 16/2023.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**

Aos 29/05/2022, as 09:30 (nove horas e trinta minutos) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** designados conforme Portaria nº 3704/2023, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico 16/2023.

### REGISTRO DO SESSÃO

Conforme consta em primeira ata e segunda ata de sessão do pregão 16/2023 a proponente **TANIA MARA MINETTO ME** apresentou intenção de recurso, diante disto o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso.

No prazo estipulado foram apresentadas as razões e contrarrazões pelas proponentes quais foram acolhidas analisadas e julgadas dando provimento ao recurso da recorrente **TANIA MARA MINETTO ME**, conforme decisão recursal anexa ao processo.

Diante dos fatos procedeu-se a inabilitação da proponente **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO** para as demais fazes do certame.

Em ato contínuo foi solicitado a proponente **TANIA MARA MINETTO ME** uma contraproposta via sistema visando a negociação e obter-se um melhor valor para a contratação, na mesma oportunidade solicitou-se a documentação de habilitação conforme previsto em edital

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 11:26, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
**JOZINEI DOS SANTOS**

**523.120.112-04**

**Pregoeiro**

  
**SUSANA FRANCISCONI**

**Membro**

**034.419.409-46**

  
**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**

**Membro**

**027.987.149-07**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



Razão social: TANIA MARA MINETTO – ME

0-0139

CNPJ da proponente: 22.711.153/0001-80

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS/PR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **TANIA MARA MINETTO – ME**, estabelecida na **Rua Tuiuti, nº 495**, bairro **Itapajé**, na cidade de **Frederico Westphalen, Estado do RS**, telefone **46 99938-1753** e e-mail **minetto.taniamara@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº **22.711.153/0001-80**, neste ato representada por **TANIA MARA MINETTO**, cargo **Sócia Administradora**, RG **3.446.193-7 SSP-PR**, CPF **554.486.239-72**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ATIVIDADES	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviços de capacitação e formação continuada para conselheiros municipais quanto a legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função: atribuições; competência; ética, trabalho em equipe; rede de proteção; atendimento ao público, medidas de proteção e encaminhamentos; capacitação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência, abrangendo aulas teóricas e práticas, contendo os assuntos: preenchimento de formulários e elaboração de ofícios do dia a dia, Apresentação do sistema, menus - identidade do conselho tutelar; acesso ao sistema; alimentação e passo a passo das funcionalidades do sistema	Hora	40	207,00	8.280,00
02	Serviços de assessoria e capacitação gerencial no âmbito da PNAS/SUAS; Implementação de processo de trabalho de gestão em CRAS e Proteção Especial (aperfeiçoamento metodológico, técnico-operacional e relacionamento da equipe); Planejamento anual, reprogramação de recursos; Revisão da legislação do SUAS; Direcionamento para implementação e planejamento estratégico de trabalho para PAIF e SCFV; Direcionamento de instrumentais e relatórios de monitoramento e avaliação adaptados de acordo com a necessidade local; Realização das atividades da Conferência de Assistência Social (20 horas); Assessoria e Capacitação da Família Acolhedora (10 horas); Assessoria e Formação da Gestão e Atendimento SUAS (50 horas)	Hora	80	208,87	16.709,60

**PROPOSTA: R\$ 24.989,60 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.

Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### Dados Bancários:

Agência 0475 003  
C/C: 2411-0

Manfrinópolis/PR, 29 de maio de 2023.

TANIA MARA  
MINETTO:22711153000180

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA MINETTO:22711153000180  
Dados: 2023.05.29 13:34:54 -03'00'

TANIA MARA MINETTO  
Sócia Administradora

Fone/Fax: (46) 99938-1753 - E-mail: minetto.taniamara@gmail.com  
Rua Tuiuti, 495- Bairro Itapajé - CEP 98.400-000 - Frederico Westphalen – RS



**Razão social: TANIA MARA MINETTO – ME****CNPJ da proponente: 22.711.153/0001-80**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO EQUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **TANIA MARA MINETTO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **22.711.153/0001-80**, estabelecida na Rua Tuiuti, 495- Bairro Itapajé, CEP 98.400-000 - Frederico Westphalen – RS, por meio de seu representante legal, Sra. **TANIA MARA MINETTO**, brasileira, (solteira), inscrito no CPF sob o nº **554.486.239-72**, portadora da cédula de identidade nº **3.446.193-7 SSP-PR**, infra assinada, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**Manfrinópolis/PR, 11 de maio de 2023.**

TANIA MARA  
MINETTO:22711153000180

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA MINETTO:22711153000180  
Dados: 2023.05.11 09:24:30 -03'00'

TANIA MARA MINETTO  
Sócia Administradora





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

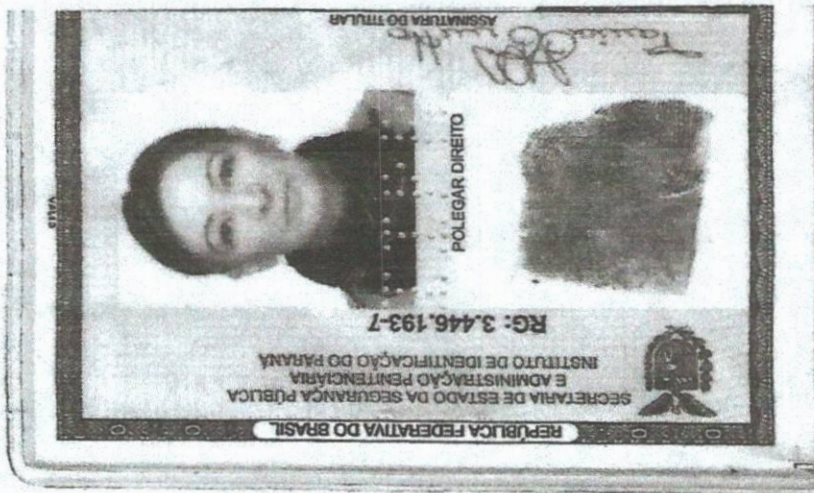
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.711.153/0001-80</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TANIA MARA MINETTO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R TUIUTI</b>	NÚMERO <b>485</b>	COMPLEMENTO <b>APT: 404;</b>
CEP <b>98.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAPAJE</b>	MUNICÍPIO <b>FREDERICO WESTPHALEN</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(55) 9622-4588</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 16:23:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
 Rua Francisco Cândido Pessoa, 145 - Centro São Francisco - Curitiba/PR - CEP 81020-000 - Tel. 081 3241-0001 - Fax 081 3241-0002

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. Xº da Lei Estadual 8.721/2008 substancia e prescrição digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 79950711180847260055-1; Data: 07/11/2018 08:48:19**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR48046-QDIR;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Miranda Cavalcanti*  
 Titular





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA MARA MINETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARINO MINETTO		(mãe) CARMEM ORTOLAN MINETTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1964	IDENTIDADE (número) 34461937	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 554.486.239-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA TUIUTI			NÚMERO 485
COMPLEMENTO APTO 404		BAIRRO / DISTRITO ITAJAJE	CEP 98400000
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TANIA MARA MINETTO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TUIUTI			NÚMERO 485
COMPLEMENTO APT: 404;		BAIRRO / DISTRITO ITAJAJE	CEP 98400000
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN		UF RS	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) minetto.taniamara@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PESSOAL (ou pelo representante/assistente/gerente) TANIA MARA MINETTO			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/06/2015 SOB N.º: 43109186937 Protocolo: 15/136203-3, DE 18/06/2015 TANIA MARA MINETTO JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL			

MÓDULO INTEGRADOR: RS120150044587



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79951610202449019584



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 79951610202449019584-1  
Data: 16/10/2020 13:10:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKO30149-ILJF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

**Razão social: TANIA MARA MINETTO – ME****CNPJ da proponente: 22.711.153/0001-80**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **TANIA MARA MINETTO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **22.711.153/0001-80**, estabelecida na Rua Tuiuti, 495- Bairro Itapajé, CEP 98.400-000 - Frederico Westphalen – RS, por meio de seu representante legal, Sra. **TANIA MARA MINETTO**, brasileira, (solteira), inscrito no CPF sob o nº **554.486.239-72**, portadora da cédula de identidade nº **3.446.193-7 SSP-PR**, infra assinada, **DECLARA** que amolda-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 16/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

**Manfrinópolis/PR, 11 de maio de 2023.**

TANIA MARA  
MINETTO:22711153000180

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA MINETTO:22711153000180  
Dados: 2023.05.11 09:23:52 -03'00'

.....  
**TANIA MARA MINETTO**  
Sócia Administradora





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TANIA MARA MINETTO - ME		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4310918693-7	CNPJ 22.711.153/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2015	Data de Início de Atividade 15/06/2015
Endereço Completo: RUA TUIUTI 485 APT: 404; - BAIRRO ITAPAJE CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS			
Objeto Social: ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 22/06/2015		Número: 43109186937	
Ato 080 - INSCRICAO		Evento(s) 080 - INSCRICAO	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: TANIA MARA MINETTO		CPF: 554.486.239-72	
Identidade: 34461937		Regime de Bens: xxxxxxxx	
Estado Civil: Solteiro		NADA MAIS#	

Porto Alegre, 25 de Abril de 2023 08:01

  
 JOSÉ TADEU JACOBY  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000432326 e visualize a certidão)



23/130.465-0



000146

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1196

Certificamos que a empresa TANIA MARA MINETTO - ME, CPF/CNPJ 22.711.153/0001-80, estabelecida no Endereço Tuiuti nº 485, Bairro Itapagé está cadastrada nesta repartição desde 22/06/2015 exercendo Atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, estas classificadas de baixo risco, conforme Resolução CGSIM nº 51 do e por este motivo está dispensada de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, inclusive Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, fundamenta na Lei Federal 13.874/2019 e Decreto Municipal nº 164/2019. INSCRIÇÃO MUNICIPAL 80982.

E por ser verdade, passamos a presente Certidão que assinamos.

Frederico Westphalen(RS), 07 de Agosto de 2020

ALESSANDRO MOLOSSI

SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**TANIA MARA MINETTO**, CNPJ 22711153000180, Endereço - RUA TUIUTI, 495 FREDERICO WESTPHALEN RS.

11 de maio de 2023, às 06:30:34

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **396f3edca39f11472b8726d6d880178f**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TANIA MARA MINETTO**  
**CNPJ: 22.711.153/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:08 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023. ✓

Código de controle da certidão: **D01B.B44B.675F.D10D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

000149

CNPJ: 22.711.153/0001-80

Certificamos que, aos 24 dias do mês de ABRIL do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/6/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 23904370  
Autenticação: 34031256





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE CONTRIBUINTE Nº  
85901/2023**

Nome:	TANIA MARA MINETTO - ME	
Endereço:	Rua Tuiuti	Número: 485
Complemento:	APTO 404	Bairro: ITAPAGE
Cidade:	Frederico Westphalen	CEP: 98400-000
CNPJ/CPF:	22.711.153/0001-80	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, de acordo com a CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, para os devidos fins que revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que TANIA MARA MINETTO - ME, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/frederico/](http://sim.digifred.net.br/frederico/)

Publicada dia 03/05/2023 às 11:45 horas.

A validade da presente Certidão é até 02/06/2023.

Código de Verificação: **1HZ3-6KFQ**.

Certidão emitida gratuitamente.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.711.153/0001-80  
**Razão Social:** TANIA MARIA MINETTO  
**Endereço:** RUA TUIUTI 485 / ITAPAJE / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2023 a 27/05/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023042803123704866223

Informação obtida em 02/05/2023 16:03:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.711.153/0001-80  
**Razão Social:** TANIA MARIA MINETTO  
**Endereço:** RUA TUIUTI 485 / ITAPAJE / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2023 a 15/06/2023

**Certificação Número:** 2023051703292752016077

Informação obtida em 29/05/2023 16:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TANIA MARA MINETTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.711.153/0001-80  
Certidão n°: 9983055/2023  
Expedição: 09/03/2023, às 07:40:33  
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA MARA MINETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.711.153/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'A' or similar character, located in the bottom right corner of the page.

**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PALMITOS**

Associação Civil (art. 53 da lei n. 10.406/2002)

CNPJ: 08.793.805/0001-41

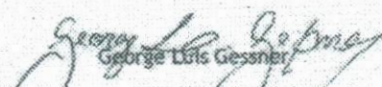
Palmitos, 6 de março de 2019.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Conselho da Comunidade da Comarca de Palmitos, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nr. 08.793.805/0001-41 atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que TÂNIA MARA MINETTO, CPF sob nr. 554.486.239-72, com endereço na Rua Tuituí, nr. 495 Bairro Itapagé, Frederico Westphalen - RS, prestou, com excelência, o seminário do **PROGRAMA JUDICIAL LOCAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DE APENADOS EM DELITOS ENVOLVENDO VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR E O CONSUMO DE ALCOOL PARA O ANO DE 2018 e 2019**, com reeducandos e vítimas de violência doméstica.

Por fim, declaramos que TÂNIA MARA MINETTO executou os serviços acima referidos, com primazia, de forma satisfatória e dentro do prazo contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Atenciosamente

  
George Luis Gessner  
Presidente do Conselho da Comunidade





**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PALMITOS**

Associação Civil (art. 53 da lei n. 10.406/2002)

CNPJ: 08.793.805/0001-41

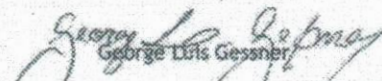
Palmitos, 6 de março de 2019.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Conselho da Comunidade da Comarca de Palmitos, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nr. 08.793.805/0001-41 atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que TÂNIA MARA MINETTO, CPF sob nr. 554.486.239-72, com endereço na Rua Tuituí, nr. 495 Bairro Itapagé, Frederico Westphalen - RS, prestou, com excelência, o seminário do **PROGRAMA JUDICIAL LOCAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DE APENADOS EM DELITOS ENVOLVENDO VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR E O CONSUMO DE ALCOOL PARA O ANO DE 2016 e 2018**, com reeducandos e vítimas de violência doméstica.

Por fim, declaramos que TÂNIA MARA MINETTO executou os serviços acima referidos, com primazia, de forma satisfatória e dentro do prazo contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Atenciosamente

  
George Luis Gessner  
Presidente do Conselho da Comunidade

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox?projector=1>





VITA ODONTOLÓGICA - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, ATIVIDADES  
TERAPÊUTICAS E AÇÕES PSICOLÓGICAS

PG - Clínica Odontológica LTDA - ME  
CNPJ 20.748.882/0001-85, fone 46 35337915 - 46 9921091445  
Endereço: Avenida São João, 600, sala 01 - SÃO JOÃO/Paraná

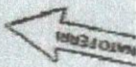
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa PG CLÍNICA ODONTOLÓGICA, TREINAMENTOS  
CAPACITAÇÕES, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.748.882/0001-85, atesta p  
fins de Licitação, sob as penas da lei, que TÂNIA MARA MINETTO, CPF :  
nr. 554.486.239-72, com endereço na Rua Yuiuti, nr.495 Bairro Itapa  
Frederico Westphalen - RS, prestou, com excelência, serviços  
qualificação para Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal  
Assistência Social e Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.  
Por fim, declaramos que TÂNIA MARA MINETTO executou os servi  
acima referidos, com primazia, de forma satisfatória e dentro do pr  
estipulado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabona  
sua Capacidade Técnica Administrativa.

São João, PR, 21 de fevereiro de 2018

NEIDE M. GASPARETTO BASQUALI

Responsável Técnica Setor Treinamentos e Capacitações



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: Santa Helena, 100 - Vila Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 3333-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, Pº 4º e 8º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e autorizo a impressão do respectivo original, replicada por  
 um documento eletrônico e controlado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 79952910180837020919-1; Data: 29/10/2018 08:48:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR28800-7707;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Verifique os dados no site em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SÃO JOÃO - PR

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. Paraná, 558, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-2743

e-mail: secdireitoshumanossj@hotmail.com

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa Prefeitura Municipal de SÃO JOAO - PR, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.76.995.422/0001-06, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que **TÂNIA MARA MINETTO – ME**, CNPJ sob nr. 22.711.153/0001-80, com endereço na Rua Tuiuti, nr.495 Bairro Itapagé, Frederico Westphalen – RS, prestou, com excelência, os serviços de Elaboração do Diagnostico Socio Territorial e o Plano de Assistência Social do Município de São João.

Por fim, declaramos que **TÂNIA MARA MINETTO** executou os serviços acima referidos a este Órgão com primazia, de forma satisfatória e dentro do prazo contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

São João – PR, 05 de novembro de 2018

  
Elizandra Muller OgliariGestora da Sec. M. de Promoção Social e Direitos Humanos  
Portaria 4.725/2017**Elizandra Muller Ogliari**  
Diretor do DAGMA  
RG 8.645.538-2-PR  
Port.: 4.938 de 18/12/2017





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 14.783.355/0001-09

RUA: Soledade, 720 - Centro.

Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: assistencia@planalto.pr.gov.br  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Prefeitura Municipal de PLANALTO - PR, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

sob o nº.76.640.526/0001-16, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que TÂNIA MARA MINETTO – ME, CNPJ sob nr. 22.711.153/0001-80, com endereço na Rua Tuiuti, nr.495 Bairro Itapagé, Frederico Westphalen – RS, prestou, com excelência, os serviços de Assessoria e Consultoria para a Secretaria de Assistência social para o reordenamento dos serviços socioassistenciais, organograma, minuta de leis e assessoria e qualificação ao CMAS.

Por fim, declaramos que TÂNIA MARA MINETTO executou os serviços acima referidos a este Órgão com primazia, de forma satisfatória e dentro do prazo contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Planalto, PR, 21 de fevereiro de 2018



*Zenaide Salette Gallas Werle*

Zenaide Salette Gallas Werle  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ZENAIDE S. G. WERLE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Lourenço - Joinville/SC - CEP: 89200-000 - Fone: (47) 3344-0001 - Fax: (47) 3344-0001

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 79951405191435560787-1; Data: 14/05/2019 14:37:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M85335-D7UG;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valtor Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** Domicílio: Cataril Quintana  
Cidade: Joinville - SC  
Cidade de Planalto - COMARCA DE CAJAMEMA - PR  
Av. Epitácio Pessoa, 116 - Centro - CEP: 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ - Fone: (46) 3555-1548

Selo Digital nº3chdc.YpCl.y.X45oz, Controle: V7LFI.6ºGoA.  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de ZENAIDE SALETE GALLAS WERLE. \*0003\* FE265GZMJ-7867834. Dou fé. Planalto-Paraná, 23 de outubro de 2018. Em Testemunha da Verdade

*Isabele Cristina Dresch*  
Isabele Cristina Dresch - Substitua

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO SEM ORIGINAL EMU...  
CARTÓRIO QUINTANA





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 181 da Lei Federal 5.073/1966 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 79951911180947550514-1** - Data: 19/11/2018 09:48:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS78712-KR1Z;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra os dados de ato em: <https://selodigital.tpbju.br>

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

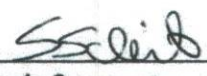
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que Tania Mara Minetoo, CPF 554486239-72, estabelecido na Rua Parigot de Souza 49, apt 14 na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado de Paraná, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões/RS, CNPJ nº 92.410.562/0001-21, os serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Serviços
Capacitação das medidas socioeducativas com a rede e as famílias

Registramos, ainda, que o contratado cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boa Vista das Missões, 04 de Junho de 2018

**Silvia de Campos Scheit**  
AS.Coordenadora CRAS

  
\_\_\_\_\_  
**Silvia de Campos Scheit**  
Assistente Social  
CRESS 5230







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 14.783.355/0001-09

RUA: Soledade, 720 - Centro.

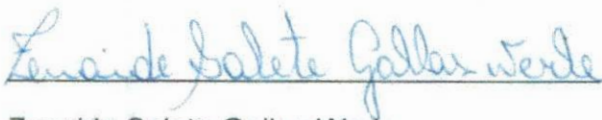
Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: [assistencia@planalto.pr.gov.br](mailto:assistencia@planalto.pr.gov.br)  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

00160

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por fim, declaramos que TÂNIA MARA MINETTO executou os serviços acima referidos a este Órgão com primazia, de forma satisfatória e dentro A empresa Prefeitura Municipal de PLANALTO - PR, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.76.640.526/0001-16, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que TÂNIA MARA MINETTO – ME, CNPJ sob nr. 22.711.153/0001-80, com endereço na Rua Tuiuti, nr.495 Bairro Itapagé, Frederico Westphalen – RS, prestou, com excelência, os serviços de Assessoria e Consultoria para a Secretaria de Assistência social na Implementação das Medidas Sócio Educativas, bem como a revisão do Plano de Medidas Socio Educativas, no ano de 2018. Do prazo contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Planalto, PR, 14 de agosto de 2018.



Zenaide Salete Gallas Werle

Gestora Municipal de Assistência Social







## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que **TÂNIA MARA MINETTO** ministrou Palestra com o tema *Serviços de Proteção* na I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, na data de 31 de agosto de 2011, perfazendo um total de 04:00 horas.

Frederico Westphalen, 01 de setembro de 2011.

  
Carla Veronese Zandoná  
Secretária Municipal de  
Assistência Social e Habitação



**COMDICA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Remover marca d'água aqui

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que Tania Mara Minetto, CPF554486239-72, estabelecido na Rua Tuiuti, 495, apto 404, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, realizou a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma satisfatória, para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Comdica, da cidade de Três Passo - RS CNPJ nº 17.893.014/0001-04, os serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Serviços
Orientação para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Realização da Palestra Magana da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Orientação das discussões grupais para a elaboração das propostas municipais para a conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Registramos, ainda, que o contratado cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Três Passos, 08 de maio de 2015.

*Jacy Traesel*  
Jacy Traesel  
Presidente do Comdica

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Banco Bannisul – Agência 0945 Comdica  
Prefeitura Municipal de Três Passos-RS - Secretária  
Telefone: 55 3522 3078 - 55 3522 9407 - 55 3522 9408







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
 CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
 e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
 www.serraalta.sc.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Prefeitura Municipal de Serra Alta, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 80.622.319/0001-98, atesta para fins de Licitação, sob penas da Lei, que a empresa **TANIA MARA MINETTO ME**, portadora do CNPJ nº 22.711.153/0001-80, prestou, com excelência, os serviços de Assessoria e Consultoria para a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, bem como a Palestra Magna do referido evento com o Tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", sendo que os trabalhos foram prestados pelas profissionais **TÂNIA MARA MINETTO** e **DANIELE BALESTRO**.

Por fim, declaramos que **TÂNIA MARA MINETTO** e **DANIELE BALESTRO** prestaram os serviços acima referidos a este Órgão no dia 26/07/2017 no Centro de Convivência de Idosos, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

SERRA ALTA/SC, 03 DE OUTUBRO DE 2017

  
 DANIELA ZANELLA DONIDA  
 Gestora de Assistência Social






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Prefeitura Municipal de Constantina - RS, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 87.708.889/0001-44, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que **TÂNIA MARA MINETTO** prestou, com excelência, os serviços de Assessoria e Consultoria para a IX Conferência Municipal de Assistência Social, bem como a Palestra Magna do referido evento.

Por fim, declaramos que **TÂNIA MARA MINETTO** prestou os serviços acima referidos a este Órgão no dia 26 de maio de 2017, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Constantina, RS, 26 de maio de 2017

Adroaldo Araujo  
Secretário Municipal de Assistência Social





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONDAI - SC, através da Prefeitura municipal de Mondaí, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 83.028.415/0001-09, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que TÂNIA MARA MINETTO, CPF sob nr. 554.486.239-72, com endereço na Rua Tuiuti, nr.495 Bairro Itapagé, Frederico Westphalen – RS, prestou, com excelência, os serviços de Assessoria Técnica e Qualificação para o Conselho Tutelar, no primeiro semestre de 2021.

Por fim, declaramos que TÂNIA MARA MINETTO executou os serviços acima referidos, com primazia, de forma satisfatória e dentro do prazo contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Mondaí - SC , 05 de julho de 2021.



Luciane Maraschin

Secretária Municipal de Assistência Social

Mondaí SC





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONDAI - SC, através da Prefeitura Municipal de Mondaí, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 83.028.415/0001-09 atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que TÂNIA MARA MINETTO, CPF sob nr. 554.486.239-72, com endereço na Rua Tuiuti, nº 495 Bairro Itapagé, Frederico Westphalen – RS, prestou, com excelência, os serviços de Assessoria e Consultoria, bem como a Palestra Magna da Conferencia de Assistência Social, realizada 22 de Julho de 2021.

Por fim, declaramos que TÂNIA MARA MINETTO executou os serviços acima referidos, com primazia, de forma satisfatória e dentro do prazo contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Mondaí – SC, 23 de julho de 2021.



Luciane Maraschin

Secretária Municipal de Assistência Social

• Endereço: Avenida Lajú, 420, Centro

• Telefone: (49) 3674-3100

• E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79953007213174541579> <http://www.mondai.sc.gov.br>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79953007213174541579-2  
Data: 30/07/2021 16:20:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV56874-TGD7;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONDAÍ, através da Prefeitura Municipal de Mondaí - SC, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 83.028.415/0001-09, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que TÂNIA MARA MINETTO, CPF sob nr. 554.486.239-72, com endereço na Rua Tuiuti, nr.495 Bairro Itapagé, Frederico Westphalen – RS, prestou, com excelência, os serviços de Assessoria Técnica e Qualificação para o CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no primeiro semestre de 2021.

Por fim, declaramos que TÂNIA MARA MINETTO executou os serviços acima referidos, com primazia, de forma satisfatória e dentro do prazo contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Mondaí - SC , 05 de julho de 2021.



Luciane Maraschin  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Mondaí - SC

\* Endereço: Avenida Lajú, 420, Centro

\* Telefone: (49) 3674-3100

\* E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br

\* CEP: 80.203-000

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79953007213174541579>

Autenticação Digital Código: 79953007213174541579-1

Data: 30/07/2021 16:20:16

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALV56873-F6NL;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**Razão social: TANIA MARA MINETTO – ME****CNPJ da proponente: 22.711.153/0001-80**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

**DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) irá(ão) prestar os serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nº	Nome	Especialidade
1	TANIA MARA MINETTO	Assistente Social

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Manfrinópolis, 11 de Maio de 2023.

TANIA MARA  
MINETTO:22711153000180

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA MINETTO:22711153000180  
Dados: 2023.05.11 08:49:17 -03'00'

**TANIA MARA MINETTO**  
RG: 3.446.193-7 SSP-PR Cargo: **Sócia Administradora**



020169



UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19.05.92 - D.O.U. de 21.05.92

Campus de Frederico Westphalen - RS

# CERTIFICADO

Certificamos que **TÂNIA MARA MINETTO** participou, como Docente do Minicurso “A violência no meio escolar e a legislação pertinente”, no **VII SIMPÓSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**: protagonismo e autonomia, aprovado pela Resolução 956/CUN/2006 de 01 de dezembro de 2006, coordenado pelo Departamento de Ciências Humanas e pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, realizado em Frederico Westphalen – RS, no dia 14 de junho de 2012, perfazendo um total de 04 horas/aula.

Frederico Westphalen, 14 de junho de 2012.

Prof.ª Edite Maria Sudbrack  
 Chefe do Departamento de Ciências Humanas,  
 Coordenadora do Mestrado em Educação e  
 Coordenadora do Evento

Prof. César Luis Pinheiro  
 Diretor-Geral da URI  
 Campus de Frederico Westphalen





# CERTIFICADO

Certificamos que **Tânia Mara Minetto** palestrou no circuito de palestras intitulado como **I ENCONTRO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, realizado nos Municípios de Tenente Portela – RS, no dia 18/05/2009; Miraguai – RS, no dia 05/06/2009; Barra do Guarita – RS, no dia 19/06/2009; Vista Gaúcha – RS, no dia 19/06/2009; Derrubadas – RS, no dia 10/07/2009; Erval Seco – RS, no dia 28/08/2009; Braga – RS, no dia 06/10/2009; Redentora – Rs, no dia 15/10/2009 e Coronel Bicaco – RS, no dia 22/10/2009.

Tenente Portela - RS, 30 de outubro de 2009.

MARIA VARGAS SOMMER  
Coordenadora do CREAS-Centro de Ref. Espec.  
Assistência Social/Serviço Sentinela – Ação  
Preventiva / Tenente Portela - RS

CELSO RIBEIRO QUEIROZ  
Secretário Municipal de Assistência Social  
de Tenente Portela- RS





**Razão social: TANIA MARA MINETTO – ME****CNPJ da proponente: 22.711.153/0001-80**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **TANIA MARA MINETTO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **22.711.153/0001-80**, estabelecida na Rua **Tuiuti, 495- Bairro Itapajé, CEP 98.400-000 - Frederico Westphalen - RS**, por meio de seu representante legal, Sra. **TANIA MARA MINETTO**, brasileira, (solteira), inscrito no CPF sob o nº **554.486.239-72**, portadora da cédula de identidade nº **3.446.193-7 SSP-PR**, infra assinada, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 16/2023 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Manfrinópolis/PR, 11 de maio de 2023.**

TANIA MARA  
MINETTO:22711153000180

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA MINETTO:22711153000180  
Dados: 2023.05.11 09:22:58 -03'00'

.....  
TANIA MARA MINETTO  
Sócia Administradora

**Razão social: TANIA MARA MINETTO – ME****CNPJ da proponente: 22.711.153/0001-80**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **TANIA MARA MINETTO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **22.711.153/0001-80**, estabelecida na Rua **Tuiuti, 495-Bairro Itapajé, CEP 98.400-000 - Frederico Westphalen - RS**, por meio de seu representante legal, Sra. **TANIA MARA MINETTO**, brasileira, (solteira), inscrito no CPF sob o nº **554.486.239-72**, portadora da cédula de identidade nº **3.446.193-7 SSP-PR**, infra assinada, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Manfrinópolis/PR, 11 de maio de 2023.**

TANIA MARA  
MINETTO:22711153000180

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA MINETTO:22711153000180  
Dados: 2023.05.11 09:23:13 -03'00'

.....  
TANIA MARA MINETTO  
Sócia Administradora



**Razão social: TANIA MARA MINETTO – ME****CNPJ da proponente: 22.711.153/0001-80**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **TANIA MARA MINETTO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **22.711.153/0001-80**, estabelecida na Rua **Tuiuti, 495- Bairro Itapajé, CEP 98.400-000 - Frederico Westphalen - RS**, por meio de seu representante legal, Sra. **TANIA MARA MINETTO**, brasileira, (solteira), inscrito no CPF sob o nº **554.486.239-72**, portadora da cédula de identidade nº **3.446.193-7 SSP-PR**, infra assinada, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

**Manfrinópolis/PR, 11 de maio de 2023.**

TANIA MARA  
MINETTO:22711153000180

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA MINETTO:22711153000180  
Dados: 2023.05.11 09:23:29 -03'00'

.....  
**TANIA MARA MINETTO**  
Sócia Administradora

**Razão social: TANIA MARA MINETTO – ME****CNPJ da proponente: 22.711.153/0001-80**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **TANIA MARA MINETTO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **22.711.153/0001-80**, estabelecida na Rua **Tuiuti, 495- Bairro Itapajé, CEP 98.400-000 - Frederico Westphalen - RS**, por meio de seu representante legal, Sra. **TANIA MARA MINETTO**, brasileira, (solteira), inscrito no CPF sob o nº **554.486.239-72**, portadora da cédula de identidade nº **3.446.193-7 SSP-PR**, infra assinada, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

**Manfrinópolis/PR, 11 de maio de 2023.**

TANIA MARA  
MINETTO:22711153000180

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA MINETTO:22711153000180  
Dados: 2023.05.11 09:24:11 -03'00'

TANIA MARA MINETTO  
Sócia Administradora





4ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 16/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

Aos 29/05/2023, as 15:40 (Quinze horas e Quarenta minutos) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Jozinei Dos Santos e equipe de apoio: Susana Francisconi e ISABEL CAROLINA MOCHNACZ designados conforme Portaria nº 3704/2023, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico 16/2023.

Em conferencia a documentação recebidas das proponentes TANIA MARA MINETTO ME vencedora do pregão conforme consta em 3ª ata datada de 29/05/2023, atestou-se que a mesma apresentaram documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação, diante dos fatos o pregoeiro declarou as mesmas como habilitadas.

**Das manifestações das proponentes:**

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital e decido todos os recursos, o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das proponentes supracitadas.

TANIA MARA MINETTO ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qty	Preço	Preço total
1	1	Serviços de capacitação e formação continuada para conselheiros municipais quanto a legislação especifica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função: atribuições; competência; ética, trabalho em equipe; rede de proteção; atendimento ao público, medidas de proteção e encaminhamentos; capacitação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência, abrangendo aulas teóricas e práticas, contendo os assuntos: preenchimento de formulários e elaboração de ofícios do dia a dia, Apresentação do sistema, menus - identidade do conselho tutelar; acesso ao sistema; alimentação e passo a passo das funcionalidades do sistema	HORA	40,00	207,00	8.280,00
1	2	Serviços de assessoria e capacitação gerencial no âmbito da PNAS/SUAS; Implementação de processo de trabalho de gestão em CRAS e Proteção Especial (aperfeiçoamento metodológico, técnico-operacional e relacionamento da equipe); Planejamento anual, reprogramação de recursos; Revisão da legislação do SUAS; Direcionamento para implementação e planejamento estratégico de trabalho para PAIF e SCFV; Direcionamento de instrumentais e relatórios de monitoramento e avaliação adaptados de acordo com a necessidade local; Realização das atividades da Conferencia de Assistência Social (20 horas); Assessoria e Capacitação da Família Acolhedora (10 horas); Assessoria e Formação da Gestão e Atendimento SUAS (50 horas)	HORA	80,00	208,87	16.709,60





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 020176

TOTAL

24.989,60

O presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável posteriormente será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

*Jozinei dos Santos*  
**JOZINEI DOS SANTOS**

523.120.112-04

Pregoeiro

*Susana Francisoni*  
**SUSANA FRANCISONI**

Membro

034.419.409-46

*Isabel Carolina Mochnac*  
**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**

Membro

027.987.149-07



LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023****ORIGEM:** Pregão Eletrônico 16/2023**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 16/2023, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa.

**Assessoria Assistência Social.****I – DA MODALIDADE ADOTADA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2023.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3705/2023 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**III – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

**V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

**VI - CONCLUSÃO**

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 22 de maio de 2023.

  
Tiago Custin Nasi  
Controlador Interno





**PREFEITURA MUNICIPAL DE** 000179  
**MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**

**PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MANFRINOPOLIS/PR.**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.


Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da empresa **TANIA MARIA MINETTO ME**, CNPJ Nº 22.711.153/0001-80, que apresentou a melhor proposta de R\$ 8.280,00 para o item 1 e o valor de R\$ 16.709,60 para o item 2.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 16/2023 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 30 de maio de 2023.

  
**LEONIR PAGNONCELI BATISTA**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR nº 85.221**





## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão N° 16/2023

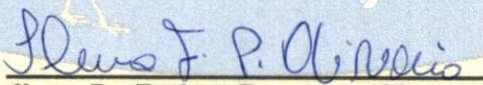
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão n° 16/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

TANIA MARA MINETTO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Serviços de capacitação e formação continuada para conselheiros municipais quanto a legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função: atribuições; competência; ética, trabalho em equipe; rede de proteção; atendimento ao público, medidas de proteção e encaminhamentos; capacitação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência, abrangendo aulas teóricas e práticas, contendo os assuntos: preenchimento de formulários e elaboração de ofícios do dia a dia, Apresentação do sistema, menus - identidade do conselho tutelar; acesso ao sistema; alimentação e passo a passo das funcionalidades do sistema	HORA	40,00	207,00	8.280,00	
1	2	Serviços de assessoria e capacitação gerencial no âmbito da PNAS/SUAS; Implementação de processo de trabalho de gestão em CRAS e Proteção Especial (aperfeiçoamento metodológico, técnico-operacional e relacionamento da equipe); Planejamento anual, reprogramação de recursos; Revisão da legislação do SUAS; Direcionamento para implementação e planejamento estratégico de trabalho para PAIF e SCFV; Direcionamento de instrumentais e relatórios de monitoramento e avaliação adaptados de acordo com a necessidade local; Realização das atividades da Conferência de Assistência Social (20 horas); Assessoria e Capacitação da Família Acolhedora (10 horas); Assessoria e Formação da Gestão e Atendimento SUAS (50 horas)	HORA	80,00	208,87	16.709,60	
<b>TOTAL</b>						<b>24.989,60</b>	

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 16/2023 datada de 22/05/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2023.

  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

LEI EST. N°  
11.261/95

21/12/95

**PUBLICADO NO  
Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 2175 Pág.: 6A  
Data: 31 / 05 / 2023.

**PUBLICADO NO  
DIOM/PR**

Edição n° 2782 Pág.: 458  
Data: 31 / 05 / 2023.



020181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO	
Telefone: (41) 3626-1122	Nr.:	47/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo Adm.:	83/2023
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	28/04/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	83/2023
b) Nr. Licitação:	47/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	29/05/2023
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO
f) Fornecedores e Resumo Globais Itens Vencedores:	

GENTE SEGURADORA S/A	Unid.	Qtidade	Descto(%)	Unit.	Total
SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENS MODELO: ATEGO 2730 MECANISMO 1 OPERACIONAL, PLACA: SEJ2C04, CHASSI 9BM958174PB307515 ANO/MODELO: 2022/2023 SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENS MODELO: ATEGO 2730 MECANISMO	SERV	1	0,000	2.790,00	2.790,00
2 OPERACIONAL, PLACA: SEJ2C12, CHASSI 9BM958174PB306202 ANO/MODELO: 2022/2023	SERV	1	0,000	2.790,00	2.790,00
SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW/ 14.190 CRM 4X2 EXERCÍCIO 2023 PLACA: 3	SERV	1	0,000	1.900,00	1.900,00
SH5E86, CHASSI: 9536E7234MR132476, ANO/MODELO: 2020/2021 SEGURO TOTAL CAMINHONETE MMC/L200 TRITON 3.2 D PLACA: 4 AWU5203, CHASSI: 93XJNK8TDCD67143, ANO/MODELO: 2013/2013	SERV	1	0,000	900,00	900,00
Total Fornecedor:					8.380,00
Total Geral:					8.380,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.39.00
MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.39.00

Mandirituba, 29 de Maio de 2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Carla Rafaela de Lima de Bastos  
 Código Identificador:92572C8C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16-2023**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Nº 16/2023**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:

**HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

TANIA MARA MINETTO				Unid	Qtd	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	1	Serviços de capacitação e formação continuada para conselheiros municipais quanto a legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função: atribuições; competência; ética; trabalho em equipe; rede de proteção; atendimento ao público; medidas de proteção e encaminhamentos; capacitação SIPIA - Sistema de Informação para Infância e Adolescência, abrangendo aulas teóricas e práticas, contendo os assuntos: preenchimento de formulários e elaboração de ofícios do dia a dia, Apresentação do sistema, menus - identidade do conselho tutelar; acesso ao sistema; alimentação e passo a passo das funcionalidades do sistema		HORA	40,00	207,00	8.280,00
1	2	Serviços de assessoria e capacitação gerencial no âmbito da PNAS/SUAS; Implementação de processo de trabalho de gestão em CRAS e Proteção Especial (aperfeiçoamento metodológico, técnico-operacional e relacionamento da equipe); Planejamento anual, reprogramação de recursos; Revisão da legislação do SUAS; Direcionamento para implementação e planejamento estratégico de trabalho para PAIF e SCFV; Direcionamento de instrumentais e relatórios de monitoramento e avaliação adaptados de acordo com a necessidade local; Realização das atividades da Conferência de Assistência Social (20 horas); Assessoria e Capacitação da Família Acolhedora (10 horas); Assessoria e Formação da Gestão e Atendimento SUAS (50 horas)		HORA	80,00	208,87	16.709,60
<b>TOTAL</b>							24.989,60

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 16/2023 datada de 22/05/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2023.



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 38 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 19/2023.  
**CONTRATADO: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ: 04.132.587/0001-43. VALOR CONTRATADO: 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.**  
 Manfrinópolis, 30/05/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 16/2023**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2023 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	Serviços de capacitação e formação continuada para conselheiros municipais quanto a legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função: atribuições; competência; ética; trabalho em equipe; rede de proteção; atendimento ao público; medidas de proteção e encaminhamentos; capacitação SISPÁ - Sistema de Informação para Infância e Adolescência, abrangendo aulas teóricas e práticas, conteúdo os assuntos: preenchimento de formulários e elaboração de ofícios do dia a dia, Apresentação do sistema, menus - identidade do conselheiro tutel, acesso ao sistema; alimentação e passo a passo das funcionalidades do sistema	HORA	40.000	07.008,280	280,00
1	Serviços de assessoria e capacitação gerencial no âmbito da PNAS/SUAS, implementação do processo de trabalho de gestão em CRAS e Proteção Especial (repercebimento de horas), técnico-operacional e relacionamento da equipe; Planejamento anual, reprogramação de recursos; Revisão da legislação do SUAS; Direcionamento para implementação e planejamento estratégico de trabalho para PAIF e SCFV; Direcionamento de instrumental e relatórios de monitoramento e prestação de serviços de acordo com a necessidade local; Realização das atividades da Conferência de Assistência Social (20 horas); Assessoria e Capacitação de Família Acolhedora (10 horas); Assessoria e Formação da Gestão e Atendimento SUAS (20 horas)	HORA	80.000	208,67	16.709,60
<b>TOTAL</b>					<b>24.989,60</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 16/2023 datada de 22/05/2023. A execução dos serviços objeto de presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 30/05/2023. Irena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 18/2023**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2023 referente à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	MAQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRAS Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças das Máquinas Pesadas Retroescavadeiras da frota municipal conforme item de tabela em anexo: 7RE TROESCAVADEIRA JCB SC3202020177RE TROESCAVADEIRA JCB SC3X202020177RE TROESCAVADEIRA JCB JCB201320137RE TROESCAVADEIRA XCMG X1750820182018	JCB E XCMG		SERV	1,00	240.000,00	240.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>240.000,00</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 18/2023 datada de 30/05/2023. A execução dos serviços objeto de presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 30/05/2023. Irena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Tomada de preços Nº 6/2023**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3705/2023 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 6/2023 referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adução e recalque de poços conforme projetos, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	Serviços de adução e recalque de poços conforme projetos.	SERV	1,00	86.805,61	86.805,61
<b>TOTAL</b>					<b>86.805,61</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 6/2023 datada de 29/05/2023. A execução dos serviços objeto de presente licitação será de 2 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 30/05/2023. Irena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023.**  
**CONTRATANTE:** Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
**CONTRATADO:** Rádio Pranchita FM Ltda - EPP. CNPJ Nº 06.795.925/0001-85  
**OBJETO:** ONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) DE RADIOFUSÃO PARA INSCRIÇÕES DE AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E CARÁTER EDUCATIVO. ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	830	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 30 de maio de 2023. ELIOR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**  
**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. OBJETO:** Construção de Cobertura do Calçadão.  
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
1	PLANO ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ Nº 21.602.725/0001-20
2	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
3	GABRIELLE C. DAMIANI VALDUGA ME - CNPJ Nº 10.369.520/0001-20
4	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA - CNPJ Nº 09.408.361/0001-46

E inabilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCREINER EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital de Habilitação, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que os seus proponentes, para interposição de recurso. Pranchita, 30 de maio de 2023. ANTONIO JOEL PADILEIA - Presidente  
 VILSON IACHINSKI - Membro  
 NAVARA VICENTE DE CASTRO - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 149, DE 30 DE MAIO DE 2023.**  
 Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado; RESOLVE:  
 Artigo 1º - REVOGAR, a partir de 01 de junho de 2023, a Portaria nº 144 de 10 de maio de 2023, que designou a servidora pública municipal ELIANE CIMONI PILGER PIRES (1374) para responder pelo Departamento de Proteção Social Básica desta municipalidade.  
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 150, DE 30 DE MAIO DE 2023.**  
 Nomeia Secretária de Administração e Planejamento do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018, 12/2019, 03/2022, 23/2022 e Lei nº 13/2023; RESOLVE:  
 Artigo 1º NOMEAR, MÔNICA PATRÍCIA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.\*\*\*-0- CPF/ MF nº \*\*\*.678.579-\*\*, para a partir de 01 de junho de 2023, exercer o cargo de Provedor em Comissão de Secretária de Administração e Planejamento do município de Salgado Filho-Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados, constante na Lei Municipal nº 040 de 07 de novembro de 2011.  
 Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 44/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL - RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.**  
 O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 15/06/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:  
**OBJETO:** "Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos que pertencem a frota Municipal das Secretarias deste Município", mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** até 15/06/2023, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 15/06/2023, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovamentais.gov.br.  
**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br  
 Pinhal de São Bento/PR, em 30/05/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro  
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 4 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para capacitação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 36/2023.**  
**CONTRATADO: JIS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - VALOR CONTRATADO: R\$ 1.580,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.**  
**RECURSOS:**

DOTAÇÕES	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3640	08.005.08.244.0001.2061	0	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3660	08.008.08.243.0002.6067	0	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**  
 Pinhal de São Bento, 30/05/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO Nº 61 de 2023.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de camisetas promocionais e brindes para campanhas de promoção da Secretaria de Saúde do Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2023. CONTRATADO: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA. VALOR CONTRATADO: R\$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais), DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.**  
**RECURSOS:**

DOTAÇÕES	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	08.002.10.302.1001.2046	003	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
2711	08.003.10.304.1001.2050	497	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**  
 Pinhal de São Bento, 29/05/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

020183

Contrato de prestação de serviços nº 35/2023, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **TANIA MARA MINETTO**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **TANIA MARA MINETTO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.711.153/0001-80**, Com sede à Rua Tuiuti, 485 apto - CEP: 98400000 - BAIRRO: Itapaje, Frederico Westphalen/RS, Neste ato representado pelo Sr Tania Mara Minetto, Portador da Cédula de Identidade nº 34461937 e do CPF nº 554.486.239-72, Residente e domiciliado na de Rua Tuiuti, 485 apto - CEP: 98400000 - BAIRRO: Itapaje, Frederico Westphalen/RS, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 16 /2023**.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 1	01	5493	Serviços de capacitação e formação continuada para conselheiros municipais quanto a legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função: atribuições; competência; ética, trabalho em equipe; rede de proteção; atendimento ao público, medidas de proteção e encaminhamentos; capacitação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência, abrangendo aulas teóricas e práticas, contendo os assuntos: preenchimento de formulários e elaboração de ofícios do dia a dia, Apresentação do sistema, menus - identidade do conselho tutelar; acesso ao sistema; alimentação e passo a passo das funcionalidades do sistema	HORA	40,00	207,00	8.280,00
Lote 2	01	5743	Serviços de assessoria e capacitação gerencial no âmbito da PNAS/SUAS; Implementação de processo de trabalho de gestão em CRAS e Proteção Especial (aperfeiçoamento metodológico, técnico-operacional e relacionamento da equipe); Planejamento anual, reprogramação de recursos; Revisão da legislação do SUAS; Direcionamento para implementação e planejamento estratégico de trabalho para PAIF e SCFV; Direcionamento de instrumentais e relatórios de monitoramento e avaliação adaptados de acordo com a necessidade local; Realização das atividades da Conferência de Assistência Social (20 horas); Assessoria e Capacitação da Família Acolhedora (10 horas); Assessoria e Formação da Gestão e Atendimento SUAS (50 horas)	HORA	80,00	208,87	16.709,60
TOTAL							24.989,60





**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

A contratação se dará na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora JUCELANE ERLACHER.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2023 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subseqüente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
970	05.002.08.244.0003.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1110	05.003.08.244.0003.2015	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1110	05.003.08.244.0003.2015	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Parágrafo Segundo**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Terceiro**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. 24.989,60 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO**





Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados será conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses(30/05/2023 à 29/05/2024).

**Deverá a contratada apresentar juntamente com a nota fiscal relatório das horas de serviços efetivamente executadas, este assinado pelo profissional executante bem como pelo(a) Secretário(a) de Assistência Social de Manfrinópolis.**

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 12 meses(30/05/2023 à 29/05/2024) podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.





**CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**Parágrafo primeiro - Advertência;**

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

- 1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- 1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- 1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;





1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;  
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.





1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto





em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

##### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

##### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

##### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;





- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em trinta dias de maio de 2023.

*Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira*

Município de Manfrinópolis  
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

TANIA MARA  
MINETTO:227

11153000180

TANIA MARA MINETTO

Tania Mara Minetto  
554.486.239-72

Assinado de forma digital por TANIA MARA MINETTO:2271153000180

Dados: 2023.07.04 21:27:25 -03'00'

*Susana Francisconi*  
SUSANA FRANCISCONI  
03441940946  
Testemunha

*Tiago Custin Nesi*  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030191

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 35 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2023.

**CONTRATADO: TANIA MARA MINETTO. CNPJ: 22.711.153/0001-80**

**VALOR CONTRATADO: 24.989,60 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 30/05/2023.

*Ilena F. P. Oliveira*  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2175 Pág.: 7A  
Data: 31 / 05 / 2023.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2782 Pág.: 170  
Data: 31 / 05 / 2023.



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
**CNPJ:** 76.105.550/0001-37  
**CONTRATADA:** KRZYZANOWSKI TRANSPORTE LTDA  
**CNPJ/MF nº** 02.013.116/0001-90  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 26/05/2023 até 25/05/2024, nos termos da Lei 8.666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA** – A partir de 26 de maio de 2023, os preços não serão reajustados conforme previsto em contrato, considerando o declínio apresentado pela empresa durante o processo de renovação, totalizando R\$ 498.475,20 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).  
**DATA:** 25 DE MAIO DE 2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**36C428FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 2º**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
**CNPJ:** 76.105.550/0001-37  
**CONTRATADA:** J.C. KRYZANOWSKI – TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA  
**CNPJ/MF nº** 12.252.339/0001-64  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 26/05/2023 até 25/05/2024, nos termos da Lei 8.666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA** – A partir de 26 de maio de 2023, os preços não serão reajustados conforme previsto em contrato, considerando o declínio apresentado pela empresa durante o processo de renovação, totalizando R\$ 168.084,00 (cento e sessenta e oito mil e oitenta e quatro reais).  
**DATA:** 25 DE MAIO DE 2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**E10269BF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 10-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** ESPLENDORA OBRAS LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**VALOR** passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor R\$ 16.552,89(Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme aumento de meta constante em despacho do Departamento de Engenharia.  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2023

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**6AF1D648

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 22-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 22/2023**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **14/06/2023**, na página “licitações-e” constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissionais clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **14/06/2023**, às **08:00 horas**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **14/06/2023**, às **08:30 horas**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **14/06/2023**, às **09:00 horas**

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 30/05/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:**38F00DE7

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 35-2023**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 35 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2023.

**CONTRATADO: TANIA MARA MINETTO. CNPJ: 22.711.153/0001-80**



**VALOR CONTRATADO: 24.989,60 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 30/05/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos

**Código Identificador: B66AABEB**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 36-2023**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 36 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 19/2023.

**CONTRATADO: ABM TRATORPEÇAS LTDA. CNPJ: 78.804.143/0001-43**

**VALOR CONTRATADO: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 30/05/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador: B90E691D**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 37-2023**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 37 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 19/2023.

**CONTRATADO: J MARTINELLI. CNPJ: 01.400.519/0001-20**

**VALOR CONTRATADO: 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 30/05/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador: 149D5FA2**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**Nº 005/2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**Nº 005/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 090/2023 – SRH, de 19 de maio de 2023, EXTRATO DE DISTRATO.

**DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, especificamente, na prestação de serviços de PROFESSOR, com 20 horas semanais, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo Seletivo nº 001/2021, Edital de Abertura nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, bem como, no Contrato Temporário nº 005/2022, de 07 de fevereiro de 2022 e Aditivo ao Contrato Temporário nº 005/2022, de 06 de fevereiro de 2023.

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.**

**DISTRATADO: DANIELA PAULA RECH**

Manfrinópolis, em 19 de maio de 2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador: 1F13F097**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO**  
**CONTRATO Nº 158/2022**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.**

**CONTRATADA: INÊS WATANABE DE SOUZA CPF Nº 710.206.329-68.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**

**VALOR: R\$ 40.050,00 (QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS).**

**FONTE DE RECURSOS:**



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2023**  
**EDITAL Nº 015/2023 - RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PSS**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,**  
 no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - O Resultado da convocação através do Edital Nº 015/2023, conforme segue:  
**PROFESSOR - 20 HORAS - COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Nome	Situação
José Adair Rodrigues Brizola	DESISTENTE
Simone Rodrigues	DESISTENTE
Ariely Barceola	ASSUMIU - CONTRATO EM 01/06/2023
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	REQUEREU FINAL DE LISTA
Karoline Schuen	ASSUMIU - CONTRATO EM 01/06/2023

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
 Flor da Serra do Sul - PR, 30 de maio de 2023. **VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**  
**CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR** passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 16.552,89(Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme aumento de meta constante em despacho do Departamento de Engenharia.  
**CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**  
 Manfrinópolis, em 30/05/2023. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 35 de 2023.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2023.  
**CONTRATADO: TANIA MARA MINETTO.** CNPJ: 22.711.153/0001-80. **VALOR CONTRATADO: 24.989,60** (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). **DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.** **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 30/05/2023. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.** O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 36 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 19/2023.  
**CONTRATADO: ABM TRATORPEÇAS LTDA.** CNPJ: 78.804.143/0001-43  
**VALOR CONTRATADO: 240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.** **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 30/05/2023. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 37 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 19/2023.  
**CONTRATADO: J MARTINELLI.** CNPJ: 01.406.519/0001-20. **VALOR CONTRATADO: 490.000,00** (Quatrocentos e Noventa Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.** **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 30/05/2023. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 41/2023 - Contrato Nº: 96/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: G B SOLUCOES LTDA  
 Valor.....: 10.000,00 (dez mil reais)  
 Vigência.....: Início: 30/05/2023 Término: 02/05/2024  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 21/2022  
 Recursos.....: Dotação  
 Objeto.....: Contratação de Empresa para fornecimento de Calciário Calcítico a granel, para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul, em atendimento a Lei Municipal 799/2022.  
 Flor da Serra do Sul, 30 de Maio de 2023  
**VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022**  
**Processo inexigibilidade Nº 28/2022**  
**OBJETO:** Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;  
**VALOR REAJUSTE:** 693,84 - DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO**  
 C.N.P.J.: 75.856.131/0001-01  
 Município: BARRAÇÃO

**DECRETO Nº 228/2023, de 30 de Maio de 2023.**

Assentura do crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e subordinação contida na Lei Municipal nº 2351/2022, de 18 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.000,00, para as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.7.2020-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	RETO 000,00
0505.0303.01.02.00.00Bandeira-Vinculadas	25.000,00
13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES	
13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE	
13.001.27.816.6.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS30 000,00
0005.0000.01.07.00.00SF1 - Recursos Ordinários	95.000,00
14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.001.8.244.11.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 10.000,00
0005.0000.01.07.00.00SF1 - Recursos Ordinários	10.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.7.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS80 000,00
0505.0303.01.02.00.00Bandeira-Faciladas Vinculadas	80.000,00
13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES	
13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE	
13.001.27.816.6.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 15.000,00
0005.0000.01.07.00.00SF1 - Recursos Ordinários	15.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.361.4.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS16.000,00
0505.0000.01.07.00.00SF1 - Recursos Ordinários	16.000,00

Art. 2º - Para abastecimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes de:

Encargos de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS88.000,00
02.103.0310.01.01.00.0010% sobre as contribuições	15.000,00
0005.0303.01.02.00.00Bandeira-Faciladas Vinculadas	20.000,00
0505.0303.01.02.00.00Bandeira-Faciladas Vinculadas	90.000,00
Supervisão Financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS05.000,00
0005.0000.01.07.00.00SF1 - Recursos Ordinários	15.000,00
Supervisão Financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	10.000,00
0005.0000.01.07.00.00SF1 - Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2023.**

*[Assinatura]*  
 SERGIO O. VIEIRA DE ANDRADE NETO  
 Prefeito em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 13/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.**  
**CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**  
**OBJETO:** Contratação de instituição especializada para dar continuidade ao programa jovem aprendiz, conforme compromisso firmado através do termo nº 80/18 assinado com o ministério público do trabalho.  
**CONTRATO: Nº 164/2023. VALOR: 40.257,00** (quarenta mil duzentos e cinquenta e sete reais).  
**VIGÊNCIA: 01 (um) ano.**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/JMF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 16 de junho de 2023 e ainda em qualquer tempo dentro de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de maio de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG**  
 Prefeito Municipal

**DIRCEU BONIN**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA - CNPJ Nº 03.222.765/0003-26**  
**Representante: Valdir Gervinski - CPF nº 395.400.149-72**  
**OBJETO:** Aquisição de combustível tipo: Gasolina comum e óleo diesel S10, para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Santo Antonio do Sudoeste/Curitiba.  
**VALOR TOTAL: R\$ 138.800,00** (Cento e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais). **VIGÊNCIA: 28/05/2024**  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**